

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 135, de 18 de agosto de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº. 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando a solicitação da empresa Landis + Gyr Equipamentos de Medição Ltda, e documentação integrante do Processo INMETRO/RJ 52600003216/2003, resolve:

Art. 1º Alterar as Portarias de aprovação de modelo de medidores de energia elétrica INMETRO/DIMEL nºs: 023/1997, 008/1997, 151/1997, 008/2002, 007/2002, 212/2002, 214/2002, 211/2002, 078/2003, 077/2003, 072/2003, 085/1999, 157/2000, 058/1998, 024/1997, 125/2000, 015/1999, 213/2002, no que se refere a identificação do fabricante e da marca que passam a ser:

Fabricante: Landis + Gyr Equipamentos de Medição Ltda.

Marca: Landis + Gyr .

Endereço: Rua Hasdrubal Bellegard, 400 - Curitiba, Paraná.

CEP: 81460-120

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências, constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal